

PORTARIA N. 96, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993 e pelo art. 3º, IV e V do Regimento da Corregedoria do MPF (Resolução n. 100, de 3 de novembro de 2009, publicada em 2/12/09),

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a pedido, as Corregedoras Auxiliares Eliana Pires Rocha e Mônica Campos de Ré, da Comissão Permanente de Acompanhamento de Estágio Probatório, designada pela Portaria CMPF nº. 36, de 6 de maio de 2013.

Art. 2º – Designar os Corregedores Auxiliares José Augusto Simões Vagos e Marcus Vinícius Aguiar Macedo, para compor a respectiva Comissão Permanente de Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO